



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 162-JP, DE 03 DE JULHO DE 1.991.

Dá denominação de Dr. JOVIANO RIBEIRO,
a Praça da cidade de Formosa-Go, ainda
sem denominação.

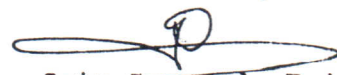
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu
sanciono a seguinte lei:-

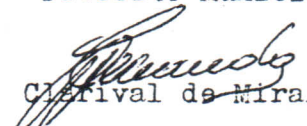
Art. 1º - Fica denominada Dr. JOVIANO RIBEIRO, a praça que si
tua-se no Setor Jardim Califórnia, nesta cidade, à Ave
nida Ludovico de Almeida, Rua dos Dominicanos e Aveni-
da Coimbra Bueno.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar
normas para regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 03 de julho de 1.991.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.


Cleirival de Miranda
Sec. de Administração

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.
Data supra.

formosa
Dorian Lúcia Moura Alves da Mata
Agente Administrativo.

Fls. V.146/147 - livro nº 05.-